

LEI Nº 292, de 09 de maio de 1974.

Autoriza o Poder Executivo a reajustar os salários e vencimentos dos Servidores Municipais.

Romualdo José Gonsiorowski, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões-RS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - São reajustados, a contar de 1º de maio do corrente ano, em 21,66 % (vinte e um e sessenta e seis por cento), os salários e vencimentos do Quadro Geral de Funcionários Municipais, não diferenciando o regime jurídico pelo qual foram admitidos.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das M. M., 09 de maio de 1974.

Romualdo J. Gonsiorowski
Vice-Prefeito em exercício

Regido e publicado em

Guarani das Missões